



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº 63/2010 – PMA)

**LEI Nº. 2.099 DE 13 DE JULHO DE 2010.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA

2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 9.000,00

03. SEC MUL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 32.000,00

05. SEC MUL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.020. Manter o Gabinete de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

3.3.90.36.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 11.000,00

2.024. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos

3.3.90.36.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00

3.3.90.39.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

2.029. Manter a Educação Especial

3.3.90.39.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

2.036. Manter a Banda Musical Municipal

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

004. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.106. Manter as Atividades Esportivas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
<b>06. SEC MUL DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
<b>08. SEC MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
2.066. Manter o Matadouro Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2.068. Manter do Terminal Rodoviário	
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
2.069. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.500,00
<b>10. SEC MUL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL</b>	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.081. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
2.083. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite	
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social	
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.093. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia"	
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<b>004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
6.002. Manter o Projeto Esperança	
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

### 02. EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 001. GABINETE DO PREFEITO

2.002. Manter o Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.00.1000 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

#### 002. ASSESSORIA JURÍDICA

2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

3.3.90.33.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

#### 003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.004. Manter a Assessoria de Comunicação Social

3.3.90.14.00.00.1000 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

### 03. SEC MUL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

3.3.90.14.00.00.1000 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00

3.3.90.33.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 20.000,00

2.009. Apoiar às Associações e Sindicatos

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

2.010. Comemorar o Dia do Trabalho

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

#### 005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação

4.4.90.52.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

#### 006. DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO

2.105. Manter o Departamento Jurídico

3.3.90.14.00.00.1000 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00

4.4.90.52.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

### 04. SEC MUL DE FINANÇAS

#### 001. GABINETE DE FINANÇAS

2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

3.3.90.14.00.00.1000 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00

4.4.90.52.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

### 05. SEC MUL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

#### 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.020. Manter o Gabinete de Educação. Cultura e Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.1.90.11.00.00.1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
2.030. Manter o Transporte Escolar – Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.90.16.00.00.1103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.13.00.00.1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
2.036. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.4.90.52.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06. SEC MUL DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.038. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**